



Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

OFICINA - ICMS ECOLÓGICO COMPONENTE RESÍDUOS SÓLIDOS

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO
UNIDADE DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Campo Grande
26 de janeiro de 2017



SEMADE
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Econômico



ICMS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ICMS é um tributo de competência estadual.

Repartição constitucional da receita do ICMS:

*75% pertence ao Estado
25% pertence aos municípios*

Critério constitucional de distribuição do ICMS
pertencente aos municípios:

*75% Valor adicionado
25% Critérios do Estado*

ICMS ECOLÓGICO

O QUE É?

O ICMS Ecológico é um mecanismo de repartição de receitas tributárias pertencentes aos municípios, baseado em um **conjunto de critérios ambientais**, estabelecidos para determinar quanto cada município irá receber dos recursos financeiros arrecadados com o ICMS do Estado.

ICMS ECOLÓGICO

**Lei Complementar nº 57, de 4/01/1991, alterada
pela Lei Complementar nº 159 de 26/12/2011**

5% para rateio entre os municípios que tenham parte de seu território integrando **terras indígenas homologadas, unidade de conservação da natureza** devidamente inscrita no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação e, ainda, aos que possuam **plano de gestão, sistema de coleta seletiva e disposição final de resíduos sólidos**, devendo esta última, ser devidamente licenciada.

ICMS ECOLÓGICO

Lei Estadual nº 4.219 de 11/07/2012

COMPONENTES

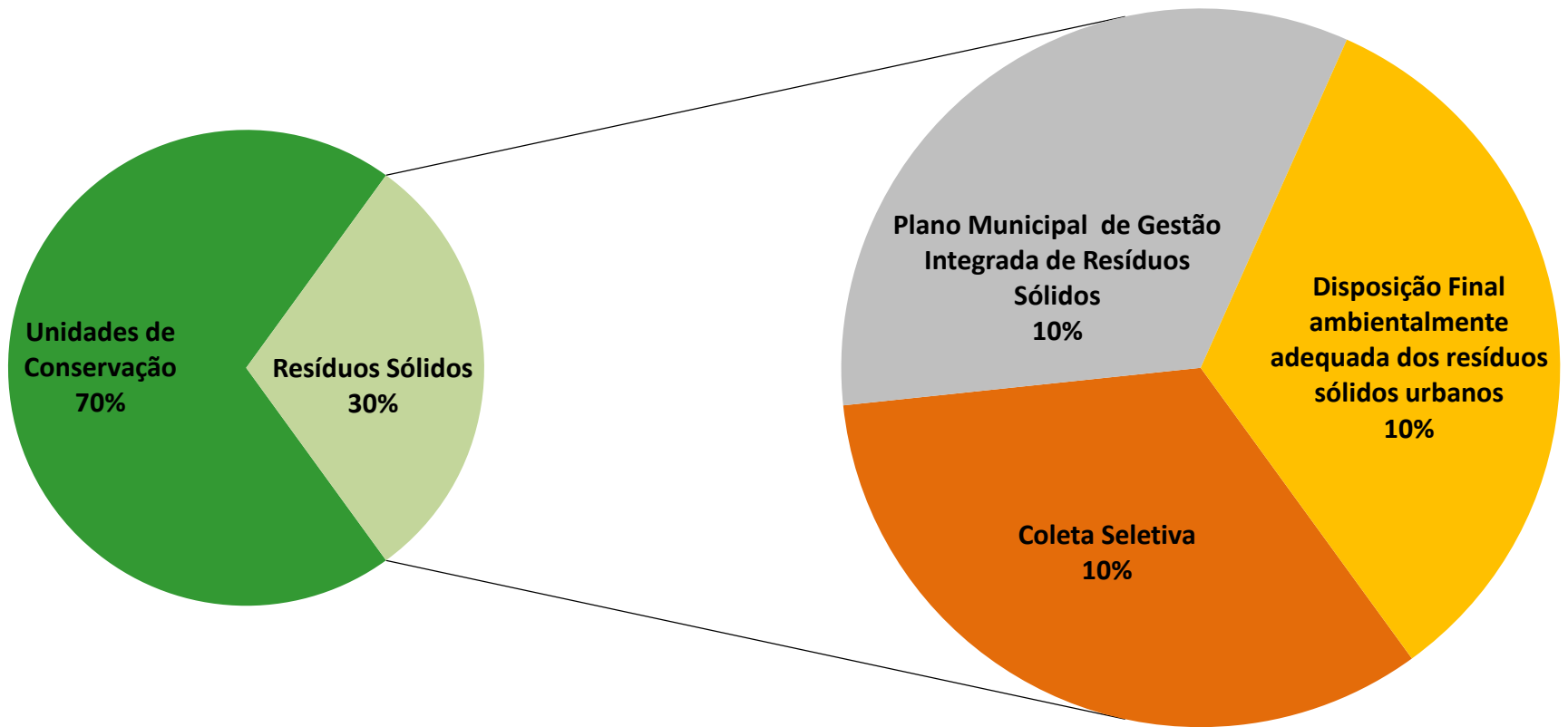


7/10 - Unidades de conservação da natureza, devidamente inscritas no CEUC, e terras indígenas homologadas

3/10 - Plano de gestão, sistema de coleta seletiva e disposição final de resíduos sólidos

PROGRAMA ESTADUAL DE ICMS ECOLÓGICO

Lei Estadual nº. 4.219, de 11/07/2012



ICMS ECOLÓGICO

Decreto Estadual nº 14.366 de 29/12/2015

Cria o Programa Estadual do ICMS Ecológico e estabelece diretrizes para o rateio, tendo como objetivo:



Implantar e manter um cadastro estadual de gestão de resíduos sólidos

Melhorar a gestão dos resíduos sólidos

Promover a justiça fiscal por meio de definição de critérios e procedimentos de caráter qualitativo e quantitativo

ICMS ECOLÓGICO COMPONENTE RESÍDUOS SÓLIDOS

Resolução Semade/MS nº 22 de 30/12/2015

Disciplina os **critérios e procedimentos** de participação dos municípios no rateio da alíquota do ICMS Ecológico para o componente Resíduos Sólidos Urbanos.

CRITÉRIOS



Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

1 - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS

✓ Cópia impressa ou em via digital do Plano.

Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

✓ Para análise deste item, serão considerados:

1- Planos **Municipais** e **Intermunicipais** de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; ou

2- Planos de Resíduos Sólidos inseridos no **Plano de Saneamento Básico** (Lei Federal nº 11.445, de 5/1/2007), desde que atendam ao art. 19 da Lei Federal nº 12.305, de 2/8/2010.

✓ Os municípios que apresentaram o PMGIRS para análise do ICMS Ecológico em 2016 não necessitam reapresentarem para análise de 2017, a exceção dos Planos que foram **revisados** e **alterados** posteriormente.

Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

- ✓ Os Planos serão analisados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), quanto aos seguintes itens:
 - 1- Acondicionamento;
 - 2- Coleta, transporte e limpeza pública;
 - 3- Tratamento; e
 - 4- Programas e ações.

- ✓ Os critérios de avaliação não eximem os municípios de atenderem ao art. 19 da Lei Federal 12.3205, de 02/08/2010 (PNRS).

Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos



Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

1.1- Acondicionamento

- ✓ Registro fotográfico das áreas contempladas com coletores [\(modelo disponível no site\)](#).

Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

1.2- Coleta, transporte e limpeza pública

- ✓ Programa de Rotina de coleta, transporte de resíduos, varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviço pertinentes à limpeza pública urbanos, com horários e itinerários ([modelo disponível no site](#));
- ✓ Registro fotográfico dos serviços de limpeza ([modelo disponível no site](#));
- ✓ Cópia de contrato com empresa terceirizada para a prestação dos serviços de limpeza urbana, quando couber.

Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

1.3- Tratamento

- ✓ Cópia da licença de operação, emitida por órgão ambiental competente;
- ✓ Cópia do contrato com a empresa terceirizada para a gestão de resíduos sólidos, quando couber;
- ✓ Registro fotográfico [\(modelo disponível no site\)](#); e
- ✓ Relatório indicando quantidade/destino do produto final (composto), quando couber.

Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

1.4- Outras ações

- ✓ Relatório de atividades desenvolvidas ([modelo disponível no site](#)).

Disposição final ambientalmente adequada

2 - Aterro sanitário para resíduos sólidos domiciliares urbanos

- ✓ Cópia da licença de operação, emitida por órgão ambiental competente;
- ✓ Cópia do contrato com a empresa terceirizada para a gestão de resíduos sólidos, quando couber;
- ✓ Cópia do contrato com o aterro sanitário **domiciliar** urbano intermunicipal ou consorciado, quando couber.

Disposição final ambientalmente adequada

- ✓ Para comprovação deste parâmetro serão consideradas as disposições em **aterro sanitário individual, intermunicipal ou consorciado**.
- ✓ Quando a gestão de resíduos sólidos for terceirizada, é necessário apresentar cópia de contrato com a empresa responsável pelos serviços, bem como comprovar a disposição final em **aterro sanitário domiciliar** licenciado.

Coleta Seletiva

3.1 - Programa Municipal de Coleta Seletiva

- ✓ Formulário do Programa Municipal de Coleta Seletiva ([disponível no site](#)).

- ✓ Não é necessário apresentar cópia do Programa de Coleta Seletiva (documento).

Coleta Seletiva

3.2 - Realiza atividades de inclusão social e melhoria das condições de trabalho dos catadores de materiais recicláveis

- ✓ Convênio com organização de catadores, estabelecido mediante termo de parceria com a Prefeitura, ou outro dispositivo legal, assinado e datado, que comprove a inclusão social e geração de renda dos catadores de materiais recicláveis;
- ✓ Documento de comprovação de vínculo dos catadores com a instituição conveniada;

Coleta Seletiva

3.2 - Realiza atividades de inclusão social e melhoria das condições de trabalho dos catadores de materiais recicláveis

- ✓ Relatório das atividades desenvolvidas ([modelo disponível no site](#));
- ✓ Cópia de comprovação de compra de Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- ✓ Registro fotográfico do uso do EPI ([modelo disponível no site](#)).

Coleta Seletiva

3.3 -Volume de materiais recicláveis

- ✓ Cópia do contrato com organização de catadores de materiais recicláveis ou com empresa terceirizada, responsável pela coleta seletiva de materiais recicláveis, quando couber;
- ✓ Planilha de controle mensal, assinada e datada, contendo respectivas pesagens dos materiais recicláveis; e
- ✓ Cópia das notas fiscais ou recibos dos materiais comercializados ou documentos de comprovação de doação.

Procedimentos

- ✓ O período para o protocolo do [Requerimento de Análise](#) do ICMS Ecológico para o componente resíduos sólidos é de **até 31 março de 2017** (conforme Resolução Semade/MS n.º 45, de 26 de janeiro de 2017).
- ✓ Para participar do rateio da alíquota do ICMS Ecológico, o **Município deve requerer** tal participação **anualmente**. A participação não é automática.
- ✓ O **requerimento deve ser assinado pelo Prefeito Municipal**, chefe do poder executivo, podendo nomear procurador responsável pelo requerimento, prestação das informações e acompanhamento do processo em questão.

Procedimentos

- ✓ Todos os documentos devem ser protocolados no Imasul ou enviados pelos Correios até a data limite.
Nenhum documento será aceito por e-mail.
- ✓ Os **processos somente serão formalizados** se acompanhados de toda a **documentação padrão** pertinente, conforme estabelecido no art. 9º da Resolução Semade nº 22, de 30/12/2015.
- ✓ O Imasul fará a **análise da documentação específica** somente após a formalização do processo.

Procedimentos

- ✓ Para análise em 2017, os municípios deverão apresentar documentos comprobatórios **das ações** de gestão de resíduos sólidos **executadas** no decorrer do **ano de 2016**.
- ✓ Toda documentação deve estar **assinada, datada e vigente** no ano de **2016**.
- ✓ Os formulários padrões e modelos de relatórios encontram-se disponíveis no *site* do Imasul.

Procedimentos

- ✓ Atentar-se aos **prazos** para protocolar o **requerimento** e **interpor recurso**.
- ✓ O prazo previsto para publicação do **Índice Provisório** é a partir de 30 de junho.
- ✓ O **prazo para** interposição de **recurso** é de **20 dias**, contados a partir da data de publicação do Índice Provisório.
- ✓ O prazo previsto para publicação do **Índice Definitivo** é a partir do mês de agosto.

Thais Barbosa de Azambuja Caramori

DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO

Eliane Crisóstomo Dias Ribeiro de Barros

GERENTE DE DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO

Alyne Alves Lessa

CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Equipe Técnica

João Mendes Silva Júnior

Luciano Martins Delboni

Marielly Mattoso Chimenes

Patrícia Staszuk Corsini

gdm@imasul.ms.gov.br / planejamentoeprojetos@imasul.ms.gov.br

(67) 3318-5630 /3318-5647 /3318-5675



SEMADE
Secretaria de Estado de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Econômico

